LEI Nº 3.661/2022

"Inclui o inciso V e altera o § 2°, ambos do art. 1º da Lei nº 1.119/2004 que Regulamenta a Cessão de Servidores Públicos e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.119 de 16 de março de 2004 passa a vigorar acrescido do inciso V com a seguinte redação:

> ***"Art. 1º*** *.....*
> *V – Para atender a contratos de programa. "*

Art. 2º O § 2º do art. 1° da Lei Municipal nº 1.119 de 16 de março de 2004 passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 1º*** *.....*
> *§ 2o Nas demais hipóteses, o ônus e os encargos pertinentes serão determinados pelo convênio, contrato de programa ou Lei específica. "*

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa da Prata, 08 de junho de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL